



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 06/92, de 25 de Fevereiro de 1992.

Dispõe sobre o reajuste tarifário
do taximétrico no Município de
Várzea Grande-MT. e dá outras
providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os novos valores fixados pelo Conselho
Nacional do Petróleo(CNP), nos preços dos derivados do Petróleo;

Considerando a necessidade de continuar a oferecer
aos usuários, o nível de qualidade dos serviços de transporte
de passageiros;

Considerando finalmente, as reivindicações propostas pelo
Sindicato de Taxistas de Várzea Grande -MT., tendo em vista a justa remuneração do capital.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas tarifas taximétricas, no município de Várzea Grande-MT., a partir do 22 de fevereiro de 1992, às 00:00hs, conforme abaixo especificado:

I - BANDEIRADA : Cr\$ 1.280,00(um mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

II - BANDEIRADA 1: Cr\$ 800,00(oitocentos cruzeiros) por kilometro rodado.

III - BANDEIRADA 2: Cr\$ 1.200,00(um mil e duzentos cruzeiros) por kilometro rodado.

IV - HORA PARADA : Cr\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros).

V - VOLUME EXTRA: Cr\$ 384,00(trezentos e oitenta e quatro cruzeiros).

VI - VALOR PARA UT. Cr\$ 800,00(oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - As tarifas taximétricas estipuladas no art. 1º do presente Decreto, serão fornecidas em forma de tabela pelo Sindicato da Categoria

cont...

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FÉLIZCIDADE





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Parágrafo Único - Cada motorista, deverá obrigatoriamente, portar duas tabelas sendo uma fixada no vidro lateral trazeiros do veículo, para informação do passageiro, no ato da cobrança.

Art. 3º - Fica autorizado aos taxis equipamentos de Rádio Fraceptou, a cobrar tarifa adicional de chamada no valor de uma BANDEIRADA, de acord com o previsto nos incisos I, II e III, do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogand-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - MT, 25 de Fevereiro de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

João
JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

